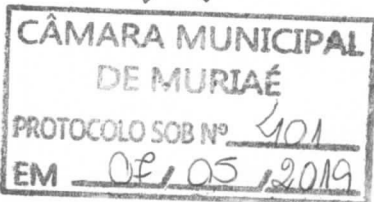


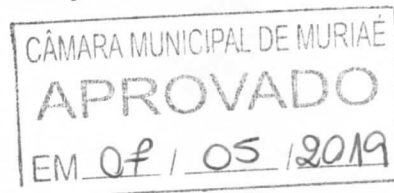


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 977 /2019.



Ao

Exmo. Sr. Vereador

DAVID PINHEIRO DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, com a solicitação de que autorize a exploração publicitária, mediante todas as formas de meios de comunicação, rede social, marketing, etc por parte dos Adotantes de Praças e outros espaços públicos do Município de Muriaé.

Tal pedido se faz necessário, tendo em vista que a Lei 3.394/2006 e o modelo de Convênio atinentes a questão, apenas permitem a colocação de placas publicitárias no espaço público adotado, e hoje, com a amplificação dos meios de comunicação, inclusive em rede social, o que não ocorria quando da aprovação do Projeto Lei, permitir que a Adotante exerça também esse benefício, tornará mais atraente a adoção dos referidos espaços.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
Vereador PSB


Dr. José Carlos Alves Cerqueira
Vereador